

n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, em 10 de abril de 2018 foram celebrados os seguintes contratos de trabalho para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para provimento dos subsequentes postos de trabalho (de carreiras não revistas):

João Manuel Bandeira Santa Cruz, promoção para a categoria superior de Fiscal Municipal Especialista Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a afetar ao Serviço de Fiscalização Municipal da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, com uma remuneração base mensal de 1.084,76 €, situada entre os níveis 12 e 13 da Tabela Remuneratória Única (antigo nível 316 da categoria);

Pedro Eduardo Costa Barata, promoção para a categoria superior de Fiscal Municipal Especialista Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a afetar ao Serviço de Fiscalização Municipal da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, com uma remuneração base mensal de 1.084,76 €, situada entre os níveis 12 e 13 da Tabela Remuneratória Única (antigo nível 316 da categoria);

Nuno Renato Marques Carvalho, promoção para a categoria superior de Fiscal Municipal Principal, da carreira de Fiscal Municipal, do grupo de pessoal Técnico Profissional, a afetar ao Serviço de Fiscalização Municipal da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, com uma remuneração base mensal de 817,01 €, situada entre os níveis 7 e 8 da Tabela Remuneratória Única (antigo nível 238 da categoria);

Ricardo Jorge Alves Pinto, promoção para a categoria superior de Técnico de Informática do grau 2, da carreira de Técnico de Informática, do grupo de pessoal de Informática, a afetar ao Serviço de Recursos Humanos e Informáticos da Divisão de Administração e Gestão, com uma remuneração base mensal de 1.613,42€, que corresponde ao nível 23 da Tabela Remuneratória Única (antigo nível 470 da categoria).

18 de abril de 2018. — A Presidente de Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª

311287134

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 5778/2018

Alteração por adaptação das plantas de implantação e de condicionantes e da redação dos artigos 1.º, 6.º, 10.º, 14.º, 17.º, 19.º, 24.º, 26.º, 36.º, 38.º e 39.º do Regulamento do Plano de Pormenor de Canal Caveira.

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, constante do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, na sua reunião de 18 de janeiro de 2018, aprovar a alteração por adaptação das plantas de implantação e de condicionantes e da redação dos artigos 1.º, 6.º, 10.º, 14.º, 17.º, 19.º, 24.º, 26.º, 36.º, 38.º e 39.º do Regulamento do Plano de Pormenor de Canal Caveira, tendo as mesmas sido comunicadas à Assembleia Municipal de Grândola e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.

29 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, António Jesus Figueira Mendes.

Alteração do Regulamento do Plano de Pormenor de Canal Caveira

Artigo 1.º

Alteração

Os artigos 1.º, 6.º, 10.º, 14.º, 17.º, 19.º, 24.º, 26.º, 36.º, 38.º e 39.º do Regulamento do Plano de Pormenor de Canal Caveira passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

[...]

1 —

2 — A área de intervenção do Plano, de 9,58 ha, constante da planta de implantação, delimita o perímetro urbano do aglomerado de Canal Caveira, estabelecido a Norte/Noroeste pelo IC1 (canal rodoviário), a Sul por terrenos agrícolas, a Oeste pela Herdade do Canal de Baixo e a Este pela Herdade de S. Lourenço.

Artigo 6.º

[...]

1 —

2 —

3 — (Revogado.)

4 —

Artigo 10.º

[...]

1 —

2 —

a)

b)

i) (Revogada.)

ii) (Revogada.)

iii)

iv)

v)

vi)

3 —

Artigo 14.º

[...]

1 —

a) A operação de loteamento urbano a empreender é enquadrada por uma unidade de execução, cuja execução obedece ao n.º 2 do artigo 38.º e ao n.º 2 do artigo 39.º, deste Regulamento;

b)

c)

d)

2 —

Artigo 17.º

[...]

Os espaços urbanizáveis residenciais subdividem-se em:

a) Espaços verdes de recreio e lazer/2 (EV RL2) e espaços verdes de proteção e valorização ambiental (EV PVA), que são áreas de cedência destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva;

b) Infraestruturas urbanas, que são identificadas pelo respetivo traçado na planta de implantação do conteúdo do Plano e nas plantas de trabalho e perfis de arruamentos dos demais elementos que o acompanham.

Artigo 19.º

[...]

1 —

2 —

3 —

i)

ii)

iii) (Revogada.)

iv) (Revogada.)

Artigo 24.º

[...]

1 —

2 —

a)

b)

c) (Revogada.)

d) (Revogada.)

e)

f)

Artigo 26.º

[...]

1 — A localização e a configuração das áreas de estacionamento público para os espaços urbanizados são as constantes da planta de implantação do Plano.

2 —

Artigo 36.º

[...]

1 — É delimitada uma unidade de execução na planta de implantação do Plano.

2 —

i)

ii)

iii)

3 —

Artigo 38.º

[...]

Na unidade de execução não se prevê o estabelecimento de um sistema de execução vinculativo, pelo facto de, em cada um dos casos, as operações urbanísticas a desenvolver envolverem apenas um proprietário.

Artigo 39.º

[...]

Na unidade de execução não são aplicados mecanismos de perequação, dada a existência de um único proprietário.

Artigo 2.º

Revogação

São revogados o artigo 18.º e o artigo 22.º

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

43486 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_43486_1.jpg

43487 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_43487_2.jpg
611296499

MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 5779/2018

Francisco José Malveiro Martins, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Faz saber que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária realizada no dia 10 de abril de 2018, irá decorrer o período de discussão pública relativo ao pedido de licenciamento da operação de loteamento, a levar efeito em Lagoas Brancas, da União de Freguesias de Lagoa e Carvoeiro, Concelho de Lagoa, a favor de Edifícios Atlântico, S. A., de acordo com competente proposta anexa ao processo.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e decorrerá pelo período de 15 dias.

Os interessados poderão consultar o pedido de licenciamento acima referido, no Balcão Único desta Câmara Municipal, durante o horário normal de expediente.

As observações, reclamações ou sugestões a apresentar deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Lagoa, formuladas por escrito e apresentadas no Balcão Único, desta Câmara Municipal.

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Malveiro Martins*.

311288511

MUNICÍPIO DA LOUSÃ

Edital n.º 430/2018

Luís Miguel Correia Antunes, Presidente da Câmara Municipal da Lousã, torna público, que ao abrigo das disposições conjugadas da alínea t) n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dos artigos 35.º e 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a Câmara Municipal, na sua reunião de 02 de abril de 2018, determinou a abertura do procedimento de desclassificação da Fábrica de Papel do Boque sita em Casal de Santo António, Freguesia de Serpins, Concelho

da Lousã, classificada como «Imóvel de Interesse Municipal», pelo Decreto n.º 26-A/92, de 1 de junho de 1992, publicado no *Diário da República* n.º 126, 1.ª série-B.

A decisão de abertura do procedimento de desclassificação da Fábrica de Papel do Boque e a respetiva proposta poderão ser consultadas todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos no Balcão Único da Câmara Municipal da Lousã, sita na Rua Dr. João Santos — 3200-935 Lousã, bem como na página da Internet do Município da Lousã — www.cm-lousa.pt.

Mais se faz saber que, de acordo com o n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, o início do procedimento de desclassificação não suspende os efeitos da classificação da Fábrica de Papel do Boque como «Imóvel de Interesse Municipal».

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, sendo também difundido, através da página eletrónica da Câmara Municipal da Lousã e ainda objeto de publicação na 2.ª série do *Diário da República*, de harmonia com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

18 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Correia Antunes*.

311287629

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 431/2018

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*, relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3277/16, em 19 de outubro e em nome de Transportes Malau, L.ª, a incidir no lote n.º 17, de que é proprietária e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/90, localizado na Rua de Julieta Ubaldina Miranda, na freguesia de Moreira, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1411/19931213.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

10 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

311268375

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 5780/2018

Renovação da Comissão de Serviço

Nos termos do previsto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, Nuno Alexandre Lopes Caetano foi nomeado Dirigente Intermédio de 3.º Grau, do Núcleo de Urbanismo e Projetos, em regime de substituição, por Despacho de 23 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por mais 90 dias, com efeitos a 23 de janeiro de 2018.

23 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Costa Baptista*.

311226798

Aviso n.º 5781/2018

Nomeação em regime de substituição de Dirigente Intermédio de 2.º Grau da Divisão de Desenvolvimento Social

Nos termos do prescrito no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a técnica superior desta Câmara Municipal, Margarida Rosa Custódio Mota, foi nomeada Dirigente Intermédio